LEI Nº. 1303, DE 1º DE JUNHO DE 1985.

REATIVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 001/83, de 17 de março de 1983.

Art. 2º. Fica revigorada, em todos os seus efeitos, a Lei Municipal nº. 932, de 10 de fevereiro de 1982, que criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 1º de junho de 1985.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Antonio Jardim Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ismail Martins da Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO